

Emenda nº 17 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, de 7 de novembro de 2021.



**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto  
de Lei nº 66/2022.”**

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador VANDEVAL FLORISBELO DE AQUINO

**Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 66/2022**

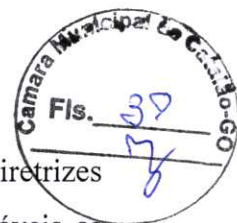
|                          |        |                                |                   |
|--------------------------|--------|--------------------------------|-------------------|
| 01.3099.99.999.9999.9005 | 999999 | RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA | R\$<br>297.763,44 |
|--------------------------|--------|--------------------------------|-------------------|

**Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 66/2022**

|                          |        |                                                                                                              |                  |
|--------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.0401.10.122.4029.5040 | 335043 | Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Catalão                                                            | R\$<br>74.440,86 |
| 04.0401.10.122.4029.1132 | 449052 | Aquisição de ambulância de atendimento pré-hospitalar – 10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Goiás | 74.440,86        |
| 01.3002.04.122.4001.5043 | 335043 | Subvenção Associação Protetora dos Animais de Catalão – ASPAC                                                | R\$<br>25.000,00 |
| 01.3002.04.122.4001.5048 | 335043 | Subvenção Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho                                                         | R\$<br>30.000,00 |
| 01.3002.04.122.4001.5052 | 335043 | Subvenção Associação Beneficente Evangélica Creche Recanto Infantil                                          | R\$<br>93.881,72 |

**Art. 2º** As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2023 (Projeto de Lei 66/2022 e demais



anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2022, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

**VANDEVAL FLORISBELO DE AQUINO**

**Vereador**